

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**GUARATUBA — PARANÁ**  
**Alceste Ribas de Macedo Filho**  
TITULAR  
CPF N.º 017 165 789/04

**Registro Geral**

FICHA

- 01 -

RUBRICA

Matrícula N.º 5364

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº11, quadra 78, da Planta "Parque Balneário Coroados", situado no Estaleiro ou Sesmaria de São João, desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, medindo 12,00m de frente para a Avenida Pato Branco, 30,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, divide como lote nº09, pelo lado esquerdo divide com o lote nº13 na linha de fundos 12,00m, divide com o lote nº12, área total de 360,00m², sem benfeitorias. ....

**PROPRIETÁRIOS:** CONSTANCE EUGENIO FRUET (CPF/MF 000.736.209-87 e OA B-Pr 455) e s/mulher GENY ROSLINDO FRUET (C.I. nº103 409-Pr), brasileiros, ele advogado, ela do lar, residentes na Rua: Martim Afonso, 588, Curitiba-Pr. ....

**REGISTRO AQUISITIVO:** Transcrição nº46.444, do Livro 3º "T", do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-Pr. ....

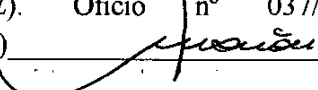
**OBSERVAÇÃO:** As omissões quanto à perfeita caracterização do imóvel foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, nos termos do item 5.1, seção III, Cap.XV, do Provimento nº356/84, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de setembro de 1987. / (a) Yasmina Mozanek Oficial do Registro. ....

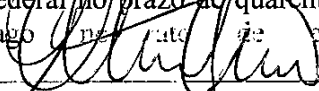
**R-1/5.364 - Prot.4.362, de 10-08-87-** Conforme Escritura Pública / de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais, às fls.094, do Livro 360 em 06 de janeiro de 1986, os proprietários Constante Eugenio Fruet e s/mulher Geny Roslindo Fruet, já qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula em favor da **TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, -CGC/MF 76.595.503/0001-10**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Anne / Frank, 535, Vila Hauer- Curitiba-PR; pelo preço de Cz\$ (12,00) Doze Cruzados incluindo outros imóveis. Condições: as da escritura. IT BI nºs 1801/1.802/86. Custas: Cz\$-99,20 (Serventia) + Cz\$19,84 (fp) = Cz\$-119,04. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de setembro de 1987. (a) Yasmina Mozanek Oficial do Registro..ERS

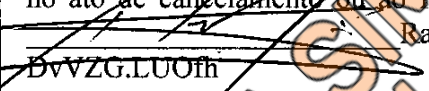
**AV.2/5.364 - Prot. nº 70.869 de 26/09/2006. ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme ofício nº 851/Eqconfi/Secat, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba-PR, em 12/09/2006, assinado pelo Chefe do Secat/DRF, Sr Adir Roberto Staats, solicitando nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, o arrolamento de bens do imóvel pertencente a **TRANS. IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (processo de arrolamento de bens nº 10980-008.927/2006-59); procede-se a esta averbação para fazer constar que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal em Curitiba-Pr, Rua Mal. Deodoro, 568 - 2º andar - Centro - CEP: 80.010-010, no prazo de 48 horas. Ofício nº 549/2006. Custas: Nihil. Dou fé. Guaratuba, 10 de outubro de 2006. (a) Yasmina Mozanek Oficial. - RF

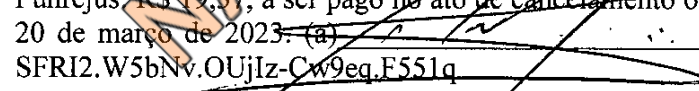
SEGUE NO VERSO

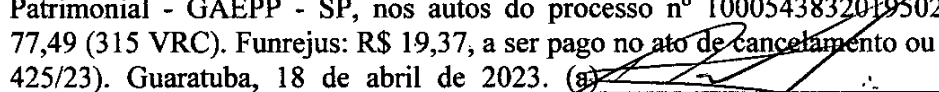
CONTINUAÇÃO

AV.3/5.364 - Prot. nº 74.329 de 20/12/2007. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme o Ofício nº 1.931/Eqcof/Secat, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba-PR, em 07/12/2007, referente ao processo de arrolamento de bens nº 10980.008.927/2006-59; procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO DE BENS** averbado sob nº 2 (AV-2) na presente matrícula. Custas: (NIHIL). Ofício nº 037/2008. Dou. fe. Guaratuba, 07 de Janeiro de 2008(a)  Oficial. CSP.

R.4/5.364 - Prot. nº 129.930 de 28/04/2020 - **Arrolamento Fiscal de Bens:** Conforme requisição nº 20.00.00.57.79, expedida pela Delegacia da Receita Federal em 17/04/2020, assinado pelo Delegado da DRF, instruído com Termo Lavrado com fundamento no § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, de referência aos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, fica registrado o **Arrolamento Fiscal** do imóvel desta matrícula. Obs.: a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de quaisquer bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada à Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Custas: 121,59 (630 VRC), Funrejus: R\$ 30,40, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 2017/23). Guaratuba, 07 de maio de 2020. (a)  Oficial. ACSI

Av.5/5.364 - Prot. nº 148.977 de 06/03/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.0615.02587782-IA-041, de 06/03/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00006735820215090041. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 2017/23). Guaratuba, 06 de março de 2023. (a)  Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - F551n.9yqLp.sosC7-BvVZG.LUOfh

Av.6/5.364 - Prot. nº 149.341 de 20/03/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.1716.02610743-IA-070, de 20/03/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - Gaep - SP, nos autos do processo nº 10014779/20215020010. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 304/23). Guaratuba, 20 de março de 2023. (a)  Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR12.W5bNv.OUjIz-Cw9eq.F551q

Av.7/5.364 - Prot. nº 149.888 de 17/04/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202304.1520.02655775-IA-820, de 17/04/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execuções e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, nos autos do processo nº 10005438320195020019. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 425/23). Guaratuba, 18 de abril de 2023. (a)  Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR11.5JPMP.E6yp-LLFHe.F551q

Av.8/5.364 - Prot. nº 149.977 de 20/04/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202304.2012.02664283-IA-080, de 20/04/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de

SEQUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.364

FICHA: 02 - RUBRICA:

Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10015320520215020089. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 442/23). Guaratuba, 24 de abril de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL.5JaMP. F6ryp-TLdHe.F551q

Av.9/5.364 - Prot. nº 149.962 de 20/04/2023 - **Existência de Ação** - A requerimento do interessado, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 71907-06.2022.8.16.0014, perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina, em que é exequente Ki Participações Ltda e Executada Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda. Valor da causa: R\$ 60.357,69. Funrejus nº 555888338 (R\$ 120,72, em 27/04/2023). Custas: R\$ 318,23 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 09 de maio de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). RS - SFRIL.2Z5sZy.mt4DX-arFJm.F551q

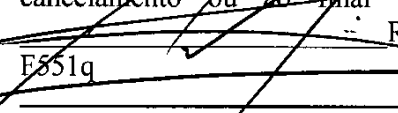
Av.10/5.364 - Prot. nº 150.798 de 31/05/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202305.3115.02735637-IA-560, de 31/05/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00005488320215090011. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 591/23). Guaratuba, 02 de junho de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL.5JDMP.F6ryp-YLPHe.F551q

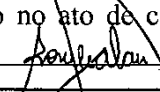
Av.11/5.364 - Prot. nº 150.989 de 13/06/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202306.1217.02752194-IA-750, de 13/06/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10015320520215020089. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 627/23). Guaratuba, 13 de junho de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL.jJ5JP.m2jKd-8DoeZ.F551q

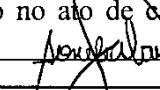
Av.12/5.364 - Prot. nº 152.212 de 08/08/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202308.0722.02853243-IA-580, de 08/08/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10002982320205020606. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 946/23). Guaratuba, 09 de agosto de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL.TJDDP.m6jZv-IYEec.F551q

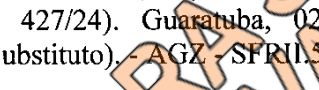
Av.13/5.364 - Prot. nº 154.727 de 11/12/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202312.1110.03078056-IA-940, de 11/12/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00016051220225090041. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1462/23). Guaratuba, 13 de dezembro de 2023. (a) Rafael Scholze (substituto). TAPDL - SFRIL.9JwsP.NYjFW-WPfe2.F551q

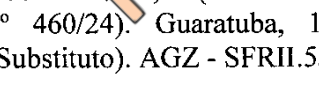
**Continuação da Matricula 5.364****Ficha 2 - Verso**

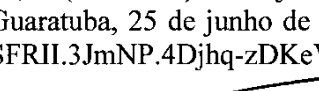
Av.14/5.364 - Prot. nº 156.318 de 07/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0620.03200945-IA-670, de 06/03/2024 da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00000077020235090014. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 253/24). Guaratuba, 08 de março de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). - AGZ, - SFRIL9JbTP.Nqjta-fHAeC.F551q

Av.15/5.364 - Prot. nº 156.364 de 08/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0716.03203205-IA-310, de 07/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, nos autos do processo nº 10013826220225020065. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 261/24). Guaratuba, 11 de março de 2024. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. SFRIL9JbTP.Nqjta-LH5eC.F551q

Av.16/5.364 - Prot. nº 156.365 de 08/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0716.03203196-IA-060, de 07/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, nos autos do processo nº 10010835120235020065. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 263/24). Guaratuba, 11 de março de 2024. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. SFRIL9JbTP.Nqjta-8H2eC.F551q

Av.17/5.364 - Prot. nº 157.390 de 25/04/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202404.2510.03293369-IA-740, de 25/04/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 0010011320165090012. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 427/24). Guaratuba, 02 de maio de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL5JEMP.NfjYP-pqfeh.F551q

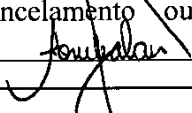
Av.18/5.364 - Prot. nº 157.616 de 09/05/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202405.0816.03317844-IA-620, de 09/05/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00008832220215090652. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 460/24). Guaratuba, 13 de maio de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFRIL5JEMP.NfjYP-5qHeh.F551q

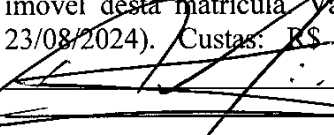
Av.19/5.364 - Prot. nº 158.445 de 24/06/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202406.2410.03406330-IA-031, de 24/06/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 10015480420215020074. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 616/24). Guaratuba, 25 de junho de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFRIL3JmNP.4Djhq-zDKeV.F551q

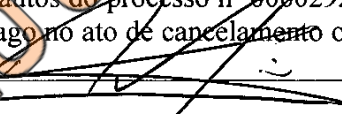
Av.20/5.364 - Prot. nº 158.959 de 18/07/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202407.1816.03456145-IA-990, de 18/07/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, autos do processo nº

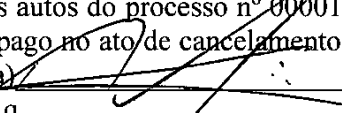
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

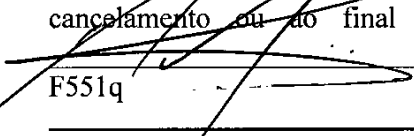
LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.364 FICHA: 03 - RUBRICA: 

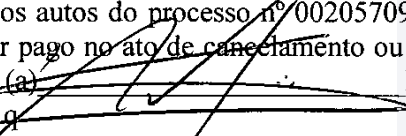
10015635420215020047. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 708/24). Guaratuba, 19 de julho de 2024. (a)  Roxel A. Galan Sudoski. - AGZ - SFRIL.MJYHP.RjW9-6ZLez.F551q

R.21/5.364 - Prot. nº 159.581 de 16/08/2024 - **Penhora** - Certidão de penhora, extraída do autos de execução civil nº 67605020238260004, da Unidades de Processamento Judicial (UPJ) 1º a 4º Varas Cíveis, foro da Lapa - São Paulo - SP, em que é exequente Vivafrut Comércio e Administração LTDA e executados Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda etc, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 377.092,65. Funrejus nº 63796132-7 (R\$ 754,19, em 23/08/2024). Custas: R\$ 358,33 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 02 de setembro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). RS - SFRIL.a52jv.Nt452-3kJJ.F551q

Av.22/5.364 - Prot. nº 159.918 de 03/09/2024 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202409.0221.03553150-IA-000, de 02/09/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00002926620235090013. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 841/24). Guaratuba, 03 de setembro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.ZJV9P.mc4KK-9xylz.F551q

Av.23/5.364 - Prot. nº 159.987 de 05/09/2024 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202409.0510.03560171-IA-720, de 05/09/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00001100920235090651. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 850/24). Guaratuba, 06 de setembro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.ZJK9P.mc4KK-XxWJz.F551q

Av.24/5.364 - Prot. nº 160.757 de 10/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.1013.03634020-IA-480, de 10/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba - Pr, nos autos do processo nº 00005059320235090006. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 966/24). Guaratuba, 11 de outubro de 2024. (a)  Rafael Scholze (substituto). - AGZ - SFRIL.OJ3tP.mJ48V-KwfJ7.F551q

Av.25/5.364 - Prot. nº 160.789 de 14/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.1411.03621717-IA-209, de 14/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00205709120235040251. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 973/24). Guaratuba, 14 de outubro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.OJRtP.mJ48V-8w2J7.F551q

Av.26/5.364 - Prot. nº 160.914 de 21/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.2112.03654042-IA-050, de 21/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi

**Continuação da Matricula 5.364**

**Ficha 3 - Verso**

determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos do processo nº 00208133720235040024. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1003/24). Guaratuba, 21 de outubro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.OJatP.mJ48V-7wfJ7.

F551q

Av.27/5.364 - Prot. nº 161.435 de 14/11/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202411.1412.03701996-IA-850, de 14/11/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00206444820235040251. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1098/24). Guaratuba, 14 de novembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Oficial). - AGZ - SFRIL.vJvOP.OA4j3-VNcJ9.F551q

Av.28/5.364 - Prot. nº 161.623 de 26/11/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202411.2612.03720173-IA-830, de 26/11/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos do processo nº 00209099120235040011. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1107/24). Guaratuba, 27 de novembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). AGZ - SFRIL.vJnOP.OA4j3-JNZJ9.

F551q

Av.29/5.364 - Prot. nº 161.786 de 04/12/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202412.0412.03737844-IA-480, de 04/12/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00001575720235090012. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1131/24). Guaratuba, 05 de dezembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). LAPDL - SFRIL.GJ7dP.pU4IK-VzeJZ.F551q

R.30/5.364 - Prot. nº 162.460 de 15/01/2025 - **Penhora** - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, de 12/11/2024, extraído dos autos de ATOrd 0001116-65.2022.5.09.0011, do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é reclamante Hagner Matheus Ribeiro da Silva e reclamado Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários LTDA, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 23.293,52. Custas: R\$ 104,71 (378,00 VRC). Funrejus: R\$ 46,61824 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 33/25). Guaratuba, 17 de janeiro de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). RS - SFRIL.wJpNP.s94VJ-MH8Jf.F551q

Av.31/5.364 - Prot. nº 163.574 de 10/03/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202503.0714.03878257-IA-785, de 07/03/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00098538820138160185. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 216/25). Guaratuba, 13 de março de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.HJjfP.GjCT-ZLNec.

F551q

Av.32/5.364 - Prot. nº 163.588 de 11/03/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202503.1015.03880788-IA-279, de 10/03/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo do GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, nos autos do processo nº 10017577820225020060. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 218/25). Guaratuba, 13 de março de 2025. (a)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.364 FICHA: 04 - RUBRICA:

Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.HJQfP.pGjCT-  
PLoec.F551q

R.33/5.364 - Prot. nº 164.365 de 09/04/2025 - **Penhora** - Conforme Certidão de Penhora, de 09/04/2025, extraído dos autos de Execução Trabalhista nº 00206444820235040251, do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha-RS, em que é exequente Flavio Lucas Junior e executado Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 32.137,14. Custas: AJG. Funrejus: Isento. Guaratuba, 11 de abril de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). RAGS - SFRIL.HJZfP.pGjCT-pLEec.F551q

R.34/5.364 - Prot. nº 164.517 de 15/04/2025 - **Penhora** - Conforme Certidão de Penhora, de 15/04/2025, extraído dos autos de Execução Trabalhista nº 00205709120235040251, do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha-RS, em que é exequente Adriano Vinicius dos Santos e executado Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 46.774,09. Custas: AJG. Funrejus: R\$ 93,54 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 323/25). Guaratuba, 17 de abril de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). RAGS - SFRIL.HJCfP.pGjCT-mLEec.F551q

R.35/5.364 - Prot. nº 164.599 de 22/04/2025 - **Penhora** - Conforme Certidão de 22/04/2025, extraído dos autos de Execução Trabalhista nº 00204557020235040251, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, em que é exequente João Ataiades de Oliveira, e executado Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 80.718,13 (oitenta mil e setecentos e dezoito reais e treze centavos). Custas: R\$ 358,33 (1.293,60 VRC). Funrejus: R\$ 161,44 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 338/2025). Guaratuba, 24 de abril de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). RS - SFRIL.HJLfp.pGjCT-yLaeF551q

Av.36/5.364 - Prot. nº 167.823 de 05/09/2025 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202509.0410.04235664-IA-817, de 04/09/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da Fazenda Pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15043017320208260014. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 768/25). Guaratuba, 08 de setembro de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.AJUMP.m34sh-de3Jv.F551q

Av.37/5.364 - Prot. nº 170.820 de 21/01/2026 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202601.2014.04463737-IA-205, de 20/01/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da 2ª Vara de execuções fiscais estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00222500420218160185. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 26/26). Guaratuba, 21 de janeiro de 2026. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.nJKzP.sojeL-NLXeW.F551q

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

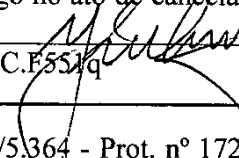
Todos os Registros de Imóveis  
Brasil em um só lugar

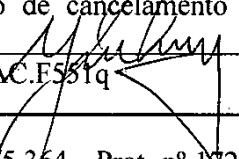
5.364

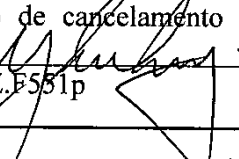
ridigital

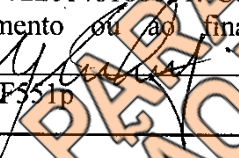
## Continuação da Matrícula 5.364

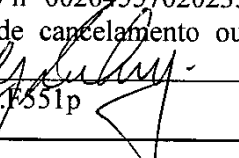
## Ficha 4 - Verso

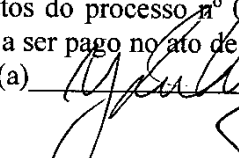
Av.38/5.364 - Prot. nº 171.919 de 18/03/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202603.1716.04570764-IA-299, de 17/03/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15016881720198260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 201/26). Guaratuba, 19 de março de 2026. (a)  - Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.pJ5RP.mY9xk-7RHAC.F551q

Av.39/5.364 - Prot. nº 172.401 de 13/04/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202604.0811.04611449-IA-993, de 08/04/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu empresa de transportes rodoviários Ltda, pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da fazenda pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15084426720228260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 273/26). Guaratuba, 14 de abril de 2026. (a)  - Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.pJ1RP.mY9xk-mRUAC.F551q

Av.40/5.364 - Prot. nº 172.530 de 20/04/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202604.1515.04628311-IA-191, de 15/04/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da fazenda pública de São Paulo, nos autos do processo nº 15011377120188260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 321/26). Guaratuba, 23 de abril de 2026. (a)  - Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.SJDWP.mh9ct-ITEAZ.F551p

Av.41/5.364 - Prot. nº 173.461 de 05/06/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202606.0318.04713592-IA-278, de 03/06/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00445377220148160001. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 451/26). Guaratuba, 08 de junho de 2026. (a)  - Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.CJTFF.R99qa-xoTAN.F551p

Av.42/5.364 - Prot. nº 173.621 de 12/06/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202606.1114.04741119-IA-112, de 11/06/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00204557020235040251. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 461/26). Guaratuba, 12 de junho de 2026. (a)  - Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.CJXFP.R99qa-NoVAN.F551p

Av.43/5.364 - Prot. nº 174.672 de 29/07/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202607.2810.04836615-IA-391, de 28/07/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu empresa de transportes rodoviários Ltda, pelo juízo da 2ª Vara de execuções fiscais estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00152193520188160185. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 607/26). Guaratuba, 30 de julho de 2026. (a)  - Alexey G Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.HJIQP.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.364

FICHA: 05 - RUBRICA:



Fw93z-KFtAK.F551p

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
5.364  
Brasil em um só lugar



Observador Nacional  
do Sistema de Registro de Imóveis  
Eletrônico de Imóveis

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
GUARATUBA — PARANÁ  
**Alceste Ribas de Macedo Filho**  
TITULAR  
CPF N.º 017.165.739/04

**Registro Geral**

FICHA

-01-

RUBRICA

Matrícula N.º 5365

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº13, quadra 78, da planta "Parque Balneário Coroados", situado no Estaleiro ou Sesmaria de São João, desta cidade, município e comarca de Guaratuba, medindo 12,00m' de frente para a Avenida Pato Branco, 30,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, pelo lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, divide com o lote nº11, pelo lado esquerdo, divide com o lote nº15, na linha de fundos 12,00m, divide com o lote nº14 área total de 360,00m2, sem benfeitorias: .....

**PROPRIETÁRIOS:** CONSTANCE EUGENIO FRUET-CPF/MF 000.756.209-87 e OAB PR 455, e s/mulher GENY ROSLINDO FRUET-C.I.nº 103.409-Pr, brasileiros, ele advogado, ela do lar, residentes na Rua: Martin Afonso, 588, Curitiba-Pr. ....

**REGISTRO AQUISITIVO:** Transcrição nº46.444, do livro 3.º, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-Pr. ....

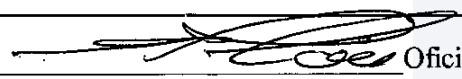
**OBSERVAÇÃO:** As omissões quanto à perfeita caracterização do imóvel foram supridas pelas partes no título de que originou a presente matrícula, nos termos do item 5.1, seção III, CapXV, do Provimento nº356/84, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de setembro de 1987. (a) Jamira Mojanek Oficial do Registro. ....

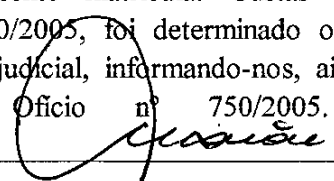
**R-1/5365 - Prot. 4362, de 10-08-87 -** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1.º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais, às fls.094, do livro 360 em 06 de janeiro de 1986, os proprietários, Constante Eugenio Fruet e s/mulher Geny Roslindo Fruet, já qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula em favor da **TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA=** CGC/MF 76.595.503/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Anne Frank, 535, Vila Hauer- Curitiba-Pr; pelo preço de Cz\$12,00 (doze cruzados), incluindo outros imóveis. Condições: as da escritura. ITBI nºsl.801/1.802/86. Custas: Cz\$-99,20 (serventia)+ Cz\$-19,84 (fp)=Cz\$-119,04. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de setembro de 1987. (a) Jamira Mojanek Oficial do Registro. ....ERS

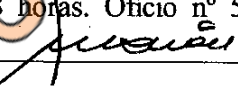
**R.2/5.365 - Prot. nº 63.738 de 26/06/2003. PENHORA:** Conforme Auto de Penhora, datado de 25/06/2003, e consoante Mandado Judicial nº 10.132/2003, expedido pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Paranaguá-Pr, Dr. Rodrigo Trindade, em 17/07/2003, extraído dos autos da CPE 34/2003, em que é exequente **ZACARIAS MELO PEREIRA** e executada **TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 8.146,14. Pelo mandado judicial, foi determinado o registro da penhora independentemente de quaisquer formalidades, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade, com possibilidade de prisão por descumprimento de ordem judicial. Funrejus: R\$ 16,29. Custas: R\$ 61,26 (380 vrc). Custas da Serventia e Funrejus a serem incluídas na conta de liquidação. Resp. Ofício nº 96/2004. O referido é

SEGUE NO VERSO

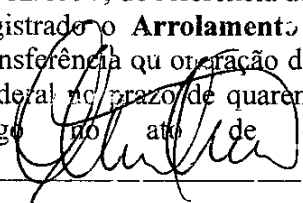
CONTINUAÇÃO

verdade e dou fé. Guaratuba, 12 de Março de 2004.(a)  Oficial.- RF

AV.3/5.365 - Prot. 68.598 de 04/10/2005. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofícios nºs 677750 e 1145870/2005, expedidos pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, extraídos do processo 322 CPE 34/2003, em que são partes **ZACARIAS MELO PEREIRA** e **TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob nº 2 (R-2) na presente matrícula. Custas desta Serventia: R\$ 61,26 (583 VRC). Pelo ofício nº 1145870/2005, foi determinado o cancelamento da penhora sob pena de descumprimento de ordem judicial, informando-nos, ainda, que as custas serão cotadas nos autos para pagamento final. Ofício nº 750/2005. Dou Fé. Guaratuba, 24 de Novembro de 2005(a)  Oficial. RF

AV.4/5.365 - Prot. nº 70.869 de 26/09/2006. **ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme ofício nº 851/Eqconfi/Secat, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba-PR, em 12/09/2006, assinado pelo Chefe do Secat/DRF, Sr Adir Roberto Staats, solicitando nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, o arrolamento de bens do imóvel pertencente a **TRANS. IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (processo de arrolamento de bens nº 10980-008.927/2006-59); procede-se a esta averbação para fazer constar que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal em Curitiba-Pr, Rua Mal. Deodoro, 568 - 2º andar - Centro - CEP: 80.010-010, no prazo de 48 horas. Ofício nº 549/2006. Custas: Nihil. Dou fé Guaratuba, 10 de outubro de 2006. (a)  Oficial. - RF

AV.5/5.365 - Prot. nº 74.329 de 20/12/2007. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme o Ofício nº 1.931/Eqcof/Secat, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba-PR, em 07/12/2007, referente ao processo de arrolamento de bens nº 10980.008.927/2006-59; procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO DE BENS** averbado sob nº 4 (AV-4) na presente matrícula. Custas: (NIHIL). Ofício nº 037/2008. Dou fé. Guaratuba, 07 de Janeiro de 2008(a)  Oficial. CSP.-

R.5/5.365 - Prot. nº. 129.930 de 28/04/2020 - **Arrolamento Fiscal de Bens:** Conforme requisição nº 20.00.00.57.79, expedida pela Delegacia da Receita Federal em 17/04/2020, assinado pelo Delegado da DRF, instruído com Termo lavrado com fundamento no § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, de referência aos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, fica registrado o **Arrolamento Fiscal** do imóvel desta matrícula. Obs.: a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de quaisquer bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada à Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Custas: 121,59 (650 VRC), Funrejus: R\$ 30,40, a ser pago no ato de cancelamento. Guaratuba 05 de maio de 2020. (a)  Oficial. ACSG

Av.7/5.365 - Prot. nº 148.977 de 06/03/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.0615.02587782-IA-041, de 06/03/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do

SEGUIR

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.365 FICHA: 02 - RUBRICA:

processo nº 00006735820215090041. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 2017/23). Guaratuba, 06 de março de 2023. (a) ~~LU0f3~~  
Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - F551n.9yqLp.soIC7-Dv27k.

Av.8/5.365 - Prot. nº 149.341 de 20/03/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.1716.02610743-IA-070, de 20/03/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - Gaepp - SP, nos autos do processo nº 10014779720215020010. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 304/23). Guaratuba, 20 de março de 2023. (a) ~~F551q~~  
Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR12.W5hNv.OUjIz-vwdeq.

Av.9/5.365 - Prot. nº 149.888 de 17/04/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202304.1520.02655775-IA-820, de 17/04/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execuções e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10005438320195020019. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 425/23). Guaratuba, 18 de abril de 2023. (a) ~~F551q~~  
Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR11.5JZMP.F6ryp-OLdHe.

Av.10/5.365 - Prot. nº 149.977 de 20/04/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202304.2012.02664283-IA-080, de 20/04/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10015320520215020089. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 442/23). Guaratuba, 24 de abril de 2023. (a) ~~F551q~~  
Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR11.5J2MP.F6ryp-OLRHe.

Av.11/5.365 - Prot. nº 149.962 de 20/04/2023 - **Existência de Ação** - A requerimento do interessado, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 71907-06.2022.8.16.0014, perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina, em que é exequente Ki Participações Ltda e Executada Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda. Valor da causa: R\$ 60.357,69. Funrejus nº 555888338 (R\$ 120,72, em 27/04/2023). Custas: R\$ 318,23 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 09 de maio de 2023. (a) ~~F551q~~  
Rafael Scholze (Substituto). RS - SFR12.Z5hZv.mt4DX-trjJm.F551q

Av.12/5.365 - Prot. nº 150.798 de 31/05/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202305.3115.02735637-IA-560, de 31/05/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00005488320215090011. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 591/23). Guaratuba, 02 de junho de 2023. (a) ~~F551q~~  
Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR11.5J6MP.F6ryp-uLuHe.

Av.13/5.365 - Prot. nº 150.989 de 13/06/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202306.1217.02752194-IA-750, de 13/06/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10015320520215020089. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 627/23). Guaratuba, 13 de junho de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRILJbJP.m2jKd-RDTeZ.

F551q

Av.14/5.365 - Prot. nº 152.212 de 08/08/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202308.0722.02853243-IA-580, de 08/08/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10002982320205020606. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 946/23). Guaratuba, 09 de agosto de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRILTpDP.m6jZv-7Y5ec.

F551q

Av.15/5.365 - Prot. nº 152.508 de 21/08/2023 - **Averbação Premonitória (art. 828, CPC)** - A requerimento do interessado, de 21/08/2023, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 6895-53.2023.8.16.0194, perante o Juízo de Direito da 23ª Vara Cível de Curitiba em que é exequente Itau Unibanco S.A. e executado Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda e outros. Valor da causa: R\$ 333.158,72. Funrejus nº 57656525-3 (R\$ 666,32 em 15/08/2023). Custas: R\$ 318,23 (1.293,60). Guaratuba, 04 de setembro de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). RS - SFRIL2.p5fdv.mIPRM-pq7GQ.F551q

Av.16/5.365 - Prot. nº 154.727 de 11/12/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202312.1110.03078056-IA-940, de 11/12/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 0001605122023090041. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1462/23). Guaratuba, 13 de dezembro de 2023. (a) Rafael Scholze (substituto). TAPDL - SFRIL9JfsP.NYjFW-8PRe2.

F551q

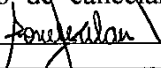
Av.17/5.365 - Prot. nº 156.318 de 07/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0620.03200945-IA-670, de 06/03/2024 da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00000077020235090014. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 253/24). Guaratuba, 08 de março de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). MGA - SFRIL9JwTP.Nqjta-PHneC.F551q

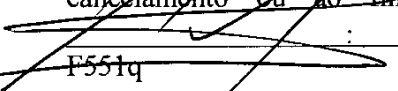
Av.18/5.365 - Prot. nº 156.364 de 08/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0716.03203205-IA-310, de 07/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, nos autos do processo nº 10013826220225020065. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 261/24). Guaratuba, 11 de março de 2024. (a) Roxele A. Galan Sudoski. SFRIL9JLTP.Nqjta-CHVeC.F551q

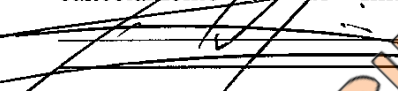
Av.19/5.365 - Prot. nº 156.365 de 08/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0716.03203196-IA-060, de 07/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

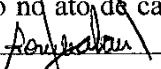
LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.365 FICHA: 03 - RUBRICA: 

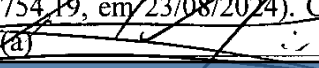
pelo juízo da Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, nos autos do processo nº 10010835120235020065. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 263/24). Guaratuba, 11 de março de 2024. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. SFRIL9JdTP.Nqjta-FH9eC.F551q

Av.20/5.365 - Prot. nº 157.390 de 25/04/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202404.2510.03293369-IA-740, de 25/04/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00110011320165090012. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 427/24). Guaratuba, 02 de maio de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFRIL5JcMP.NfjYP-Pqdeh.F551q

Av.21/5.365 - Prot. nº 157.616 de 09/05/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202405.0816.03317844-IA-620, de 09/05/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00008832220215090652. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 460/24). Guaratuba, 13 de maio de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFRIL5J7MP.NfjYP-tqjeh.F551q

Av.22/5.365 - Prot. nº 158.445 de 24/06/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202406.2410.03406330-IA-031, de 24/06/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 10015480420215020074. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 616/24). Guaratuba, 25 de junho de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFRIL3JpNP.4Djhq-fDPeV.F551q

Av.23/5.365 - Prot. nº 158.959 de 18/07/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202407.1816.03456145-IA-990, de 18/07/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, autos do processo nº 10015635420215020047. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 708/24). Guaratuba, 19 de julho de 2024. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. - AGZ - SFRILMJ2HP.RrjW9-3ZJez.F551q

R.24/5.365 - Prot. nº 159.581 de 16/08/2024 - **Penhora** - Certidão de penhora, extraída do autos de execução civil nº 67605020238260004, da Unidades de Processamento Judicial (UPJ) 1º a 4º Varas Cíveis, foro da Lapa - São Paulo - SP, em que é exequente Vivafrut Comercio e Administração LTDA e executados Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda etc, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 377.092,65. Funrejus nº 63796132-7 (R\$ 754,19, em 23/08/2024). Custas: R\$ 358,33 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 02 de setembro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). RS - SFRIL2.a5Kjv.Nt452-Xk6Jj.

F551q

Av.25/5.365 - Prot. nº 159.918 de 03/09/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202409.0221.03553150-IA-000, de 02/09/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00002926620235090013. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 841/24). Guaratuba, 03 de setembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.ZJh9P.mc4KK-yxOJz.

F551q

Av.26/5.365 - Prot. nº 159.987 de 05/09/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202409.0510.03560171-IA-720, de 05/09/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviparios Ltda pelo juízo da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00001100920235090651. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 850/24). Guaratuba, 06 de setembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.ZJV9P.mc4KK-fxAJz.

F551q

Av.27/5.365 - Prot. nº 160.757 de 10/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.1013.03634020-IA-480, de 10/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba - Pr, nos autos do processo nº 00005059320235090006. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 966/24). Guaratuba, 11 de outubro de 2024. (a) Rafael Scholze (substituto). - AGZ - SFRIL.OJfTP.mJ48V-CwtJ7.

F551q

Av.28/5.365 - Prot. nº 160.789 de 14/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.1411.03621717-IA-209, de 14/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00205709120235040251. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 973/24). Guaratuba, 14 de outubro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.OJdtP.mJ48V-Fw9J7.

F551q

Av.29/5.365 - Prot. nº 160.914 de 21/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.2112.03654042-IA-050, de 21/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos do processo nº 00208183720235040024. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1003/24). Guaratuba, 21 de outubro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.OJJP.mJ48V-HwYJ7.F551q

Av.30/5.365 - Prot. nº 161.435 de 14/11/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202411.1412.03701996-IA-850, de 14/11/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00206444820235040251. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1098/24). Guaratuba, 14 de novembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.vJQOP.OA4j3-

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.365 FICHA: 04 - RUBRICA:

F551q

Av.31/5.365 - Prot. nº 161.623 de 26/11/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202411.2612.03720173-IA-830, de 26/11/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos do processo nº 00209099120235040011. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1107/24). Guaratuba, 27 de novembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). AGZ - SFRN.vJCOP.OA4j3-ONeJ9.F551q

Av.32/5.365 - Prot. nº 161.786 de 04/12/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202412.0412.03737844-IA-480, de 04/12/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00001575720235090012. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1131/24). Guaratuba, 05 de dezembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). TAPDL - SFRIL.GJZdP.pU4IK-vzPJZ.F551q

Av.33/5.365 - Prot. nº 163.574 de 10/03/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202503.0714.03878257-IA-785, de 07/03/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00098538820138160185. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 216/25). Guaratuba, 13 de março de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.HJkfP.pGjCT-sl kec.F551q

Av.34/5.365 - Prot. nº 163.588 de 11/03/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202503.1015.03880788-IA-279, de 10/03/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo do GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP, nos autos do processo nº 10017577820225020060. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 218/25). Guaratuba, 13 de março de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.HJvfP.pGjCT-VLccc.F551q

Av.35/5.365 - Prot. nº 167.823 de 05/09/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202509.0410.04235664-IA-817, de 04/09/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da Fazenda Pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15043017320208260014. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 768/25). Guaratuba, 08 de setembro de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.AJwMP.m34sh-5eZJv.F551q

Av.36/5.365 - Prot. nº 170.820 de 21/01/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202601.2014.04463737-IA-205, de 20/01/2026, da Central de Indisponibilidades,

**Continuação da Matricula 5.365**

**Ficha 4 - Verso**

foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da 2ª Vara de execuções fiscais estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00222500420218160185. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 26/26). Guaratuba, 21 de janeiro de 2026. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.nJazP.sojcL-3LreW.F551q

Av.37/5.365 - Prot. nº 171.919 de 18/03/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202603.1716.04570764-IA-299, de 17/03/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15016881720198260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 201/26). Guaratuba, 19 de março de 2026. (a) Alexey G. Zultanski (Escrivente). - AGZ - SFRIL.pJ5RP.mY9xk-fr7AC.F551q

Av.38/5.365 - Prot. nº 172.401 de 13/04/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202604.0811.04611449-IA-993, de 08/04/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu empresa de transportes rodoviários Ltda, pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da fazenda pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15084426720228260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 273/26). Guaratuba, 14 de abril de 2026. (a) Alexey G. Zultanski (Escrivente). - AGZ - SFRIL.pJTRP.mY9xk-wRcAC.F551q

Av.39/5.365 - Prot. nº 172.530 de 20/04/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202604.1515.04628311-IA-191, de 15/04/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da fazenda pública de São Paulo, nos autos do processo nº 15011377120188260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 321/26). Guaratuba, 23 de abril de 2026. (a) Alexey G. Zultanski (Escrivente). - AGZ - SFRIL.sJpWP.mh9ct-MT8AZ.F551p

Av.40/5.365 - Prot. nº 173.461 de 05/06/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202606.0318.04713592-IA-278, de 03/06/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00445377220148160001. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 451/26). Guaratuba, 08 de junho de 2026. (a) Alexey G. Zultanski (Escrivente). - AGZ - SFRIL.CJQFP.R99qa-yoUAN.F551p

Av.41/5.365 - Prot. nº 173.621 de 12/06/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202606.1114.04741119-IA-112, de 11/06/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00204557020235040251. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 461/26). Guaratuba, 12 de junho de 2026. (a) Alexey G. Zultanski (Escrivente). - AGZ - SFRIL.CJkFP.R99qa-2oNAN.F551p

..onr  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.365

FICHA: 05 - RUBRICA:

Av.42/5.365 - Prot. nº 174.672 de 29/07/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202607.2810.04836615-IA-391, de 28/07/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu empresa de transportes rodoviários ltda, pelo juízo da 2º Vara de execuções fiscais estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00152193520188160185. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 607/26). Guaratuba, 30 de julho de 2026. (a) Alexey G Zultanski (Escrevente). - AGZ - SPRII.HJvOP.Fw93z-3FWAK.F551p

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ri digital  
Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**GUARATUBA — PARANÁ**  
**Alceste Ribas de Macedo Filho**  
TITULAR  
CPF N.º 017 165 739/04

**Registro Geral**

FICHA

-01-

RUBRICA

Matrícula N.º 5.366

**IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº15, quadra 78, da planta "Parque Balneário Coroados", situado no Estaleiro ou Sesmaria de São João, desta cidade, município e Comarca de Guaratuba, medindo 12,00m de frente para a avenida Pato Branco, 30,00m de extensão da frente / aos fundos em ambos os lados, pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, divide com o lote nº13, pelo lado esquerdo, divide com o lote nº17, na linha de fundos 12,00m e divide com o lote nº16 com área total de 360,00m², sem benfeitorias. ....

**PROPRIETÁRIOS:** CONSTANCE EUGENIO FRUET (CPF/MF 000.756.209-87 e OAB PR 455), e sua mulher GENY ROSLINDO FRUET (C.I. nº103 409-Pr), brasileiros, ele advogado, ela do lar, residentes na Rua: 'Martim Afonso, 588, Curitiba-Pr. ....

**REGISTRO AQUISITIVO:** Transcrição nº46.444, do Livro 3º "T", do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-Pr. ....

**OBSERVAÇÃO:** As omissões quanto à perfeita caracterização do imóvel / foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, nos termos do item 5.1, seção III, Cap. XV, do provimento nº356/84, da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de setembro de 1987. (a) Janina Moysen Oficial do Registro. ....

**R-1/5366 - Prot. 4.362, de 10-08-87- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais, às fls. 094, do livro nº 360 em 06 de janeiro de 1986, os proprietários Constante Eugenio Fruet e s/mulher Geny Roslindo Fruet, já qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula em favor de TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, (CGC/MF 76.595.503/0001-19) pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Anne Frank, 535 Vila Hauer- Curitiba-Pr; pelo preço de Cz\$-12,00 (doze cruzados), incluindo outros imóveis. Condições: as da escritura. ITBI nºs 1.801/1.802/86. Custas: Cz\$-99,20 (Serventia) + Cz\$-19,84 (fp) = Cz\$-119,04. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de setembro de 1987. (a) Janina Moysen Oficial do Registro. ....ER**

AV.2/5.366 - Prot. nº 70.869 de 26/09/2006. **ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme ofício nº 851/Eqconfi/Secat, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba-PR, em 12/09/2006, assinado pelo Chefe do Secat/DRF, Sr Adir Roberto Staats, solicitando nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, o arrolamento de bens do imóvel pertencente a **TRANS. IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (processo de arrolamento de bens nº 10980-008.927/2006-59); procede-se a esta averbação para fazer constar que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal em Curitiba-Pr, Rua Mal. Deodoro, 568 - 2º andar - Centro - CEP: 80.010-010, no prazo de 48 horas. Ofício nº 549/2006. Custas: Nihil. Dou fé.

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Guaratuba, 10 de outubro de 2006. (a)

Oficial. - RF

AV.3/5.366 - Prot. nº 74.329 de 20/12/2007. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme o Ofício nº 1.931/Eqcof/Secat, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba-PR, em 07/12/2007, referente ao processo de arrolamento de bens nº 10980.008.927/2006-59; procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO DE BENS** averbado sob nº 2 (AV-2) na presente matrícula. Custas: (NIHL). Ofício nº 037/2008. Dou. fe. Guaratuba, 07 de Janeiro de 2008(a) Oficial. CSP.-

AV.5.366 - Prot. nº 199.930 de 28/04/2020 - **Arrolamento Fiscal de Bens:** Conforme requisição nº 20.00.00.57.79, expedida pela Delegacia da Receita Federal em 17/04/2020, assinado pelo Delegado da DRE, instruído com Termo lardado com fundamento no § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, de referência aos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, fica registrado o **Arrolamento Fiscal de Bens** desta matrícula. Obs.: a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de quaisquer bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada à Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Custas: 121,59 (330 VRC), Funrejus: R\$ 30,40, a ser pago no ato de cancelamento. Guaratuba, 06 de maio de 2020. (a) Oficial. ACSG

Av.5/5.366 - Prot. nº 148.977 de 06/03/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.0615.02587782-IA-041, de 06/03/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00006735820215090041. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 2017/23). Guaratuba, 06 de março de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - F551n.9yqLp.sotC7-DvIGr.

LUOFV

Av.6/5.366 - Prot. nº 149.341 de 20/03/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.1716.02610743-IA-070, de 20/03/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - Gaep - SP, nos autos do processo nº 10014779720215020010. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 304/23). Guaratuba, 20 de março de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR12.W57Nv.OUjIz-Hwjeq.F551q

Av.7/5.366 - Prot. nº 149.888 de 17/04/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202304.1520.02655775-IA-820, de 17/04/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execuções e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10005438320195020019. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 425/23). Guaratuba, 18 de abril de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR11.5JoMP.F6ryp-yLWHe.F551q

Av.8/5.366 - Prot. nº 149.977 de 20/04/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo

SEQUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.366

FICHA: 02 - RUBRICA:

de indisponibilidade nº 202304.2012.02664283-IA-080, de 20/04/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10015320520215020089. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 442/23). Guaratuba, 24 de abril de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL.5J3MP.F6ryp-2LeHe.F551q

Av.9/5.366 - Prot. nº 149.962 de 20/04/2023 - **Existência de Ação** - A requerimento do interessado, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 71907-06.2022.8.16.0014, perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina, em que é exequente Ki Participações Ltda e Executada Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda. Valor da causa: R\$ 60.357,69. Funrejus nº 555888338 (R\$ 120,72, em 27/04/2023). Custas: R\$ 318,23 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 09 de maio de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). RS - SFRIL.25hZv.mt4DX-arXJm.F551q

Av.10/5.366 - Prot. nº 150.798 de 31/05/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202305.3115.02735637-IA-360, de 31/05/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00005488320215090011. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 591/23). Guaratuba, 02 de junho de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL.5JcMP.F6ryp-6L8He.F551q

Av.11/5.366 - Prot. nº 150.989 de 13/06/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202306.1217.02752194-IA-750, de 13/06/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10015320520215020089. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 627/23). Guaratuba, 13 de junho de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL.jJEJP.m2jKd-eDheZ.F551q

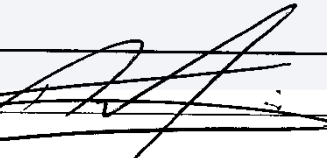
Av.12/5.366 - Prot. nº 152.212 de 08/08/2023 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202308.0722.02853243-IA-580, de 08/08/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10002982320205020606. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 946/23). Guaratuba, 09 de agosto de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL.TJkDP.m6jZv-NYxec.F551q

Av.13/5.366 - Prot. nº 152.508 de 21/08/2023 - **Averbação Premonitória (art. 828, CPC)** - A requerimento do interessado, de 21/08/2023, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 6895-53.2023.8.16.0194, perante o Juízo de Direito da 23ª Vara Cível de Curitiba, em que é exequente Itau Unibanco S.A. e executado Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda e outros. Valor da causa: R\$ 333.158,72. Funrejus nº 57656525-3 (R\$ 666,32, em 25/08/2023). Custas: R\$ 318,23 (1.293,60).

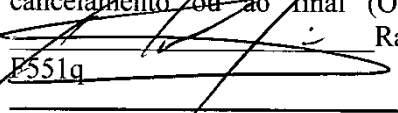
Continua no verso

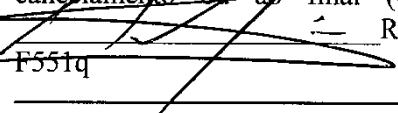
Continuação da Matrícula 5.366

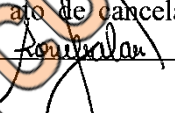
Ficha 2 - Verso

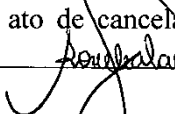
Guaratuba, 04 de setembro de 2023. (a)   
- SFR12.p5fdv.mIPRM-bqKGQ.F551q

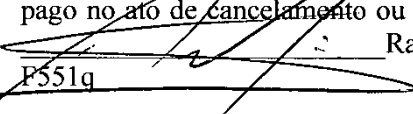
Rafael Scholze (Substituto). RS

Av.14/5.366 - Prot. nº 154.727 de 11/12/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202312.1110.03078056-IA-940, de 11/12/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00016051220225090041. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1462/23). Guaratuba, 13 de dezembro de 2023. (a)   
Rafael Scholze (substituto). TAPDL - SFR11.9JqsP.NYjFW-pPpe2.  
F551q

Av.15/5.366 - Prot. nº 156.318 de 07/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0620.03200945-IA-670, de 06/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00000077020235090014. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 253/24). Guaratuba, 08 de março de 2024. (a)   
Rafael Scholze (Substituto). MGA - SFR11.9JuTP.Nqjta-LHZcC.  
F551q

Av.16/5.366 - Prot. nº 156.364 de 08/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0716.03203205-IA-610, de 07/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, nos autos do processo nº 10013826220225020065. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 261/24). Guaratuba, 11 de março de 2024. (a)   
Roxele A. Galan Sudoski.  
SFR11.9JnTP.Nqjta-PHveC.F551q

Av.17/5.366 - Prot. nº 156.365 de 08/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0716.03203196-IA-060, de 07/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, nos autos do processo nº 10010835120235020065. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 263/24). Guaratuba, 11 de março de 2024. (a)   
Roxele A. Galan Sudoski.  
SFR11.9JJTP.Nqjta-ZHLeC.F551q

Av.18/5.366 - Prot. nº 157.390 de 25/04/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202404.2510.03293369-IA-740, de 25/04/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00110011320165090012. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 427/24). Guaratuba, 02 de maio de 2024. (a)   
Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFR11.5J5MP.NfjYP-Lqkeh.  
F551q

Av.19/5.366 - Prot. nº 157.616 de 09/05/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202405.0816.03317844-IA-620, de 09/05/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00008832220215090652. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 460/24). Guaratuba, 13 de maio de 2024. (a)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.366 FICHA: 03 - RUBRICA:

Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFRIL.5JnMP.NfjYP-mqAeh.F551q

Av.20/5.366 - Prot. nº 158.445 de 24/06/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202406.2410.03406330-IA-031, de 24/06/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 10015480420215020074. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 616/24). Guaratuba, 25 de junho de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFRIL.3JyNP.4Djhq-AD2eV.F551q

Av.21/5.366 - Prot. nº 158.959 de 18/07/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202407.1816.03456145-IA-990, de 18/07/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, autos do processo nº 10015635420215020047. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 708/24). Guaratuba, 19 de julho de 2024. (a) Roxele A. Galan Sudoski. - AGZ - SFRIL.MJKHP.RrjW9-XZ6ez.F551q

R.22/5.366 - Prot. nº 159.581 de 16/08/2024 - **Penhora** - Certidão de penhora, extraída do autos de execução civil nº 67605020238260004, da Unidades de Processamento Judicial (UPJ) 1º a 4º Varas Cíveis, foro da Lapa - São Paulo - SP, em que é exequente Vivafrut Comercio e Administração LTDA e executados Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda etc, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 377.092,65. Funrejus nº 63796132-7 (R\$ 754,19, em 23/08/2024). Custas: R\$ 358,33 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 02 de setembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). RS - SFRIL2.a58jv.Nt452-jkAJJ.F551q

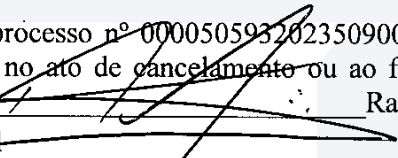
Av.23/5.366 - Prot. nº 159.918 de 03/09/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202409.0221.03553150-IA-000, de 02/09/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00002926620235090013. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 841/24). Guaratuba, 03 de setembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.ZJw9P.mc4KK-4x9Jz.F551q

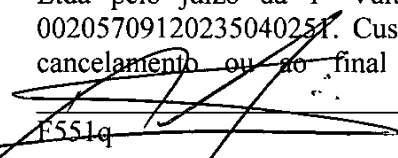
Av.24/5.366 - Prot. nº 159.987 de 05/09/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202409.0510.03560171-IA-720, de 05/09/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00001100920235090651. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 850/24). Guaratuba, 06 de setembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.ZJv9P.mc4KK-OxJJz.F551q

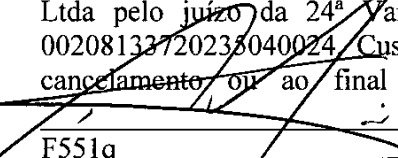
Av.25/5.366 - Prot. nº 160.757 de 10/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.1013.03634020-IA-480, de 10/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo

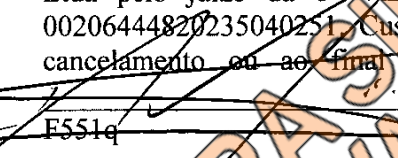
**Continuação da Matricula 5.366**

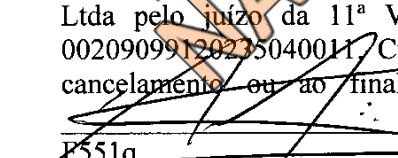
**Ficha 3 - Verso**

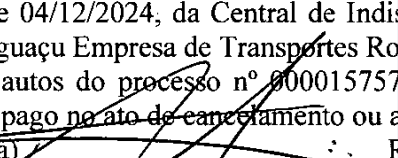
juízo da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba - Pr, nos autos do processo nº 00005059320235090006. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 966/24). Guaratuba, 11 de outubro de 2024. (a)  Rafael Scholze (substituto). - AGZ - SFRIL.OJ8tP.mJ48V-XwkJ7.F551q

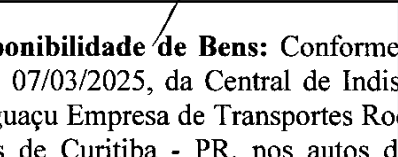
Av.26/5.366 - Prot. nº 160.789 de 14/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.1411.03621717-IA-209, de 14/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00205709120235040251. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 973/24). Guaratuba, 14 de outubro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.OJ8tP.mJ48V-ZwLJ7.F551q

Av.27/5.366 - Prot. nº 160.914 de 21/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.2112.03654042-IA-050, de 21/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos do processo nº 00208133720235040024. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1003/24). Guaratuba, 21 de outubro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.OJvtP.mJ48V-RwHJ7.F551q

Av.28/5.366 - Prot. nº 161.435 de 14/11/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202411.1412.03701996-IA-850, de 14/11/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00206444820235040251. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1098/24). Guaratuba, 14 de novembro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.vJ8OP.OA4j3-XNkI9.F551q

Av.29/5.366 - Prot. nº 161.623 de 26/11/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202411.2612.03720173-IA-830, de 26/11/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos do processo nº 00209099120235040011. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1107/24). Guaratuba, 27 de novembro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Oficial Substituto). AGZ - SFRIL.vJ3OP.OA4j3-KNFJ9.F551q

Av.30/5.366 - Prot. nº 161.786 de 04/12/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202412.0412.03737844-IA-480, de 04/12/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00001575720235090012. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1131/24). Guaratuba, 05 de dezembro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Oficial Substituto). TAPDL - SFRIL.GJndP.pU4IK-T4JZ.F551q

Av.31/5.366 - Prot. nº 163.574 de 10/03/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202503.0714.03878257-IA-785, de 07/03/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00008528820138160185. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1131/24). Guaratuba, 05 de dezembro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Oficial Substituto). TAPDL - SFRIL.GJndP.pU4IK-T4JZ.F551q

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.366 FICHA: 04 - RUBRICA:

cancelamento ou ao final (Ofício nº 216/25). Guaratuba, 13 de março de 2025. (a)  
Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.HJ9fP.pGjCT-  
mLeec.F551q

Av.32/5.366 - Prot. nº 163.588 de 11/03/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202503.1015.03880788-IA-279, de 10/03/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo do GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, nos autos do processo nº 10017577820225020060. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 218/25). Guaratuba, 13 de março de 2025. (a)  
Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.HJCfP.pGjCT-  
2Lyec.F551q

Av.33/5.366 - Prot. nº 167.823 de 05/09/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202509.0410.04235664-IA-817, de 04/09/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da Fazenda Pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15043017320208260014. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 768/25). Guaratuba, 08 de setembro de 2025. (a)  
Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.AJnMP.m34sh-  
WerJv.F551q

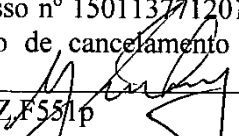
Av.34/5.366 - Prot. nº 170.820 de 21/01/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202601.2014.04463737-IA-205, de 20/01/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da 2ª Vara de execuções fiscais estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00222500420218160185. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 26/26). Guaratuba, 21 de janeiro de 2026. (a)  
Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.nJczP.sojcL-  
DLMeW.F551q

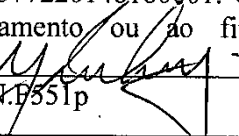
Av.35/5.366 - Prot. nº 171.919 de 18/03/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202603.1716.04570764-IA-299, de 17/03/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15016881720198260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 201/26). Guaratuba, 19 de março de 2026. (a)  
Álexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.pJ5RP.mY9xk-  
YRIAC.F551q

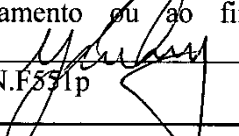
Av.36/5.366 - Prot. nº 172.401 de 13/04/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202604.0811.04611449-IA-993, de 08/04/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu empresa de transportes rodoviários Ltda, pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da fazenda pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15084426720228260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 273/26). Guaratuba, 14 de abril de 2026. (a)  
Álexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.pJURP.mY9xk-  
2RXAC.F551q

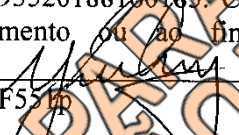
## Continuação da Matrícula 5.366

Ficha 4 - Verso

Av.37/5.366 - Prot. nº 172.530 de 20/04/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202604.1515.04628311-IA-191, de 15/04/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da fazenda pública de São Paulo, nos autos do processo nº 15011377120188260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 321/26). Guaratuba, 23 de abril de 2026. (a)  Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.sJVWP.mh9ct-JTLAZ.F551p

Av.38/5.366 - Prot. nº 173.461 de 05/06/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202606.0318.04713592-IA-278, de 03/06/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00445377220148160001. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 451/26). Guaratuba, 08 de junho de 2026. (a)  Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.CJNFP.R99qa-eo6AN.F551p

Av.39/5.366 - Prot. nº 173.621 de 12/06/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202606.1114.04741119-IA-112, de 11/06/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00204557020235040251. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 461/26). Guaratuba, 12 de junho de 2026. (a)  Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.CJaFP.R99qa-6odAN.F551p

Av.40/5.366 - Prot. nº 174.672 de 29/07/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202607.2810.04836615-IA-391, de 28/07/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu empresa de transportes rodoviários Ltda, pelo juízo da 2ª Vara de execuções fiscais estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00152193520188160185. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 607/26). Guaratuba, 30 de julho de 2026. (a)  Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.HJeQP.Fw93z-tF9AK.F551p

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Operador Nacional  
de Registro de Imóveis

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**GUARATUBA — PARANÁ**  
**Alceste Ribas de Macedo Filho**  
TITULAR  
CPF N.º 017 165 789/04

**Registro Geral**

FICHA

-01-

RUBRICA

Matrícula N.º 5367

*[Assinatura]*

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº17, quadra 78, da planta "Parque Balneário Coroados", situado no Estaleito ou Sesmarias de São João, desta cidade, município e comarca de Guaratuba, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Pato Branco, 30,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, pelo lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, divide com o lote nº15, pelo lado esquerdo divide com o lote nº19, na linha de fundos 12,00m, divide com o lote nº18, área total de 360,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. ....

**PROPRIETÁRIOS:** CONSTANCE EUGENIO FRUET=CPF/MF 000.756.209-87 e OAB PR 455, e s/mulher GENY ROSLINDO FRUET C.I. nº103.40 9-PR, brasileiros, ele advogado, elado lar, residentes na Rua: Martim Afonso, 588, Curitiba-PR. ....

**REGISTRO AQUISITIVO :** Transcrição nº46.444, do livro 3º "T", do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR. ....

**OBSERVAÇÃO:** As omissões quanto à perfeita caracterização do imóvel foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, nos termos do item 5.1, seção III, Cap XV, do Provimento nº356/84, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de setembro de 1987. (a *Jarina* *Mozank* Oficial do Registro. ....

**R-1/5367 - Prot. 4.362, de 10-08-87- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais, às fls.094, do livro nº360 em 06 de janeiro de 1986, os proprietários Constante Eugenio F/ Fruet e s/mulher Geny Roslindo Fruet, já qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula em favor de TRANS IGUAÇU EM PRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- CGC/MF 76.595.503/0001-19,7 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: ANNE FRANK, 535 Vila Hauer-CTBA=PR; pelo preço de Cz\$12,00(doze cruzados), incluindo outros imóveis. Condições: as da escritura. ITBI nºs 1.801/1.802 86. Custas: Cz\$-99,20(serventia) + Cz\$-19,84(fp)=119,04. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de setembro de 1987. (a *Jarina* *Mozank* Oficial do Registro. .... ERS**

**AV.2/5.367 - Prot. nº 70.869 de 26/09/2006. ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme ofício nº 851/Eqconfi/Secat, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba-PR, em 12/09/2006, assinado pelo Chefe do Secat/DRF, Sr Adir Roberto Staats, solicitando nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, o arrolamento de bens do imóvel pertencente a **TRANS. IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (processo de arrolamento de bens nº 10980-008.927/2006-59); procede-se a esta averbação para fazer constar que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal em Curitiba-Pr, Rua Mal. Deodoro, 568 - 2º andar - Centro - CEP: 80.010-010, no prazo de 48 horas. Ofício nº 549/2006. Custas: Nihil. Dou fé.

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Guaratuba, 10 de outubro de 2006. (a) [Assinatura] Oficial. - RF

AV.3/5.367 - Prot. nº 74.329 de 20/12/2007. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme o Ofício nº 1.931/Eqcof/Secat, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba-PR, em 07/12/2007, referente ao processo de arrolamento de bens nº 10980.008.927/2006-59; procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO DE BENS** averbado sob nº 2 (AV-2) na presente matrícula. Custas: (NIHIL). Ofício nº 037/2008. Dou. fê. Guaratuba, 07 de Janeiro de 2008(a) [Assinatura] Oficial. CSP. -

R.4/5.367 - Prot. nº 129.930 de 28/04/2020 - **Arrolamento Fiscal de Bens:** Conforme requisição nº 20.00.00.57.79, expedida pela Delegacia da Receita Federal em 17/04/2020, assinado pelo Delegado da DRF, instruído com Termo lavrado com fundamento no § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, de referência aos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, fica registrado o **Arrolamento Fiscal** de bens de Trans Iguaçu. Obs.: a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de quaisquer bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada à Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Custas: 121,59 (630 VRC), Funrejus: R\$ 30,40, a ser pago no ato de cancelamento. Guaratuba, 06 de maio de 2020. (a) [Assinatura] Oficial. ACSG

Av.5/5.367 - Prot. nº 148.977 de 06/03/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.0615.02587782-IA-041, de 06/03/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00006735820215090041. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 2017/23). Guaratuba, 06 de março de 2023. (a) [Assinatura] Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - F551n.9yqLp.sorC7-DvIDE. LUOfb

Av.6/5.367 - Prot. nº 149.341 de 20/03/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.1716.02610743-IA-070, de 20/03/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - Gaep - SP, nos autos do processo nº 10014779720215020010. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 304/23). Guaratuba, 20 de março de 2023. (a) [Assinatura] Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR12.W5uNv.OUjLz-jwVeq.F551q

Av.7/5.367 - Prot. nº 149.888 de 17/04/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202304.1520.02655775-IA-820, de 17/04/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execuções e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, nos autos do processo nº 10005438320195020019. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 425/23). Guaratuba, 18 de abril de 2023. (a) [Assinatura] Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR11.5JhMP.F6ryp-7LHHe.F551q

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.367

FICHA: 02 - RUBRICA:

Av.8/5.367 - Prot. nº 149.977 de 20/04/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202304.2012.02664283-IA-080, de 20/04/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10015320520215020089. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 442/23). Guaratuba, 24 de abril de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL5JMMP.F6ryp-ALOHe.F551q

Av.9/5.367 - Prot. nº 149.962 de 20/04/2023 - **Existência de Ação** - A requerimento do interessado, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 71907-06.2022.8.16.0014, perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina, em que é exequente K Participações Ltda e Executada Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda. Valor da causa: R\$ 60.357,69. Funrejus nº 555888338 (R\$ 120,72, em 27/04/2023). Custas: R\$ 318,23 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 09 de maio de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). RS - SFRIL2Z5PZv.mt4DX-GrJJm.F551q

Av.10/5.367 - Prot. nº 150.798 de 31/05/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202305.3115.02735637-IA-560, de 31/05/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00005488320215090011. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 591/23). Guaratuba, 02 de junho de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRIL5J4MP.F6ryp-zLnHe.F551q

Av.11/5.367 - Prot. nº 150.989 de 13/06/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202306.1217.02752194-IA-750, de 13/06/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10015320520215020089. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 627/23). Guaratuba, 13 de junho de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRILJjJP.m2jKd-aD8eZ.F551q

Av.12/5.367 - Prot. nº 152.212 de 08/08/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202308.0722.02853243-IA-580, de 08/08/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, nos autos do processo nº 10002982320215020606. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 946/23). Guaratuba, 09 de agosto de 2023. (a) Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFRILJTJEDP.m6jZv-nYKec.F551q

Av.13/5.367 - Prot. nº 152.508 de 21/08/2023 - **Averbação Premonitória (art. 828, CPC)** - A requerimento do interessado, de 21/08/2023, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 6895-53.2023.8.16.0194, perante o Juízo de Direito da 23ª Vara Cível de Curitiba, em que é exequente Itau Unibanco S.A. e executado Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda e outros. Valor da causa: R\$ 333.158,72. Funrejus nº 57656525-3 (R\$ 666,32, em 25/08/2023). Custas: R\$ 318,23 (1.293,60).

Continua no verso

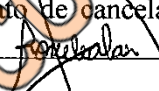
Continuação da Matrícula 5.367

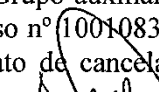
Ficha 2 - Verso

Guaratuba, 04 de setembro de 2023 (a)  Rafael Scholze (Substituto). RS  
- SFR12.p54dv.mIPRM-pquGQ.F551q

Av.14/5.367 - Prot. nº 154.727 de 11/12/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202312.1110.03078056-IA-940, de 11/12/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 0001605122023090041. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1462/23). Guaratuba, 13 de dezembro de 2023. (a) Rafael Scholze (substituto). TAPDL - SFR11.9J7sP.NYjFW-HPve2.  
F551q

Av.15/5.367 - Prot. nº 156.318 de 07/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0620.03200945-IA-670, de 06/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00000077020235090014. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 253/24). Guaratuba, 08 de março de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). MGA - SFR11.9JsTP.Nqjta-zHkeC.  
F551q

Av.16/5.367 - Prot. nº 156.364 de 08/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0716.03203205-IA-310, de 07/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, nos autos do processo nº 10013826220225020065. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 261/24). Guaratuba, 11 de março de 2024. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. SFR11.9JaTP.Nqjta-wHAeC.F551q

Av.17/5.367 - Prot. nº 156.365 de 08/03/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0716.03203196-IA-060, de 07/03/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, nos autos do processo nº 10010835120235020065. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 263/24). Guaratuba, 11 de março de 2024. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. SFR11.9JbTP.Nqjta-dHqEC.F551q

Av.18/5.367 - Prot. nº 157.390 de 25/04/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202404.2510.03293369-IA-740, de 25/04/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00110011320165090012. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 427/24). Guaratuba, 02 de maio de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFR11.5JWMP.NfjYP-  
kqOeh.F551q

Av.19/5.367 - Prot. nº 157.616 de 09/05/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202405.0816.03317844-IA-620, de 09/05/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00008832220215090652. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 460/24). Guaratuba, 13 de maio de 2024. (a)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.367 FICHA: 03 - RUBRICA:

Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFRII.5JVMP.NfjYP-Dqqeh.F551q

Av.20/5.367 - Prot. nº 158.445 de 24/06/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202406.2410.03406330-IA-031, de 24/06/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 10015480420215020074. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 616/24). Guaratuba, 25 de junho de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFRII.3JENP.4Djhq-YDDeV.F551q

Av.21/5.367 - Prot. nº 158.959 de 18/07/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202407.1816.03456145-IA-990, de 18/07/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, autos do processo nº 10015635420215020047. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 708/24). Guaratuba, 19 de julho de 2024. (a) Roxele A. Galan Sudoski - AGZ - SFRII.MJ8HP.RrjW9-jZAez.F551q

R.22/5.367 - Prot. nº 159.581 de 16/08/2024 - **Penhora** - Certidão de penhora, extraída do autos de execução civil nº 67605020238200004, da Unidades de Processamento Judicial (UPJ) 1º a 4º Varas Cíveis, foro da Lapa - São Paulo - SP, em que é exequente Vivafrut Comercio e Administração LTDA e executados Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviaros Ltda etc, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 377.092,65. Funrejus nº 63796132-7 (R\$ 754,19, em 23/08/2024). Custas: R\$ 358,33 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 02 de setembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). RS - SFRII2.a5Xjv.Nt452-ykYJj.F551q

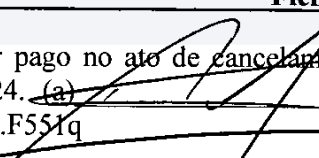
Av.23/5.367 - Prot. nº 159.918 de 03/09/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202409.0221.03553150-IA-000, de 02/09/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00002926620235090013. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 841/24). Guaratuba, 03 de setembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRII.ZJn9P.mc4KK-TxJJz.F551q

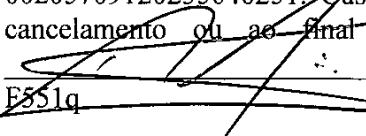
Av.24/5.367 - Prot. nº 159.987 de 05/09/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202409.0510.03560171-IA-720, de 05/09/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviparios Ltda pelo juízo da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00001100920235090651. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 850/24). Guaratuba, 06 de setembro de 2024. (a) Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRII.ZJP9P.mc4KK-mxDJz.F551q

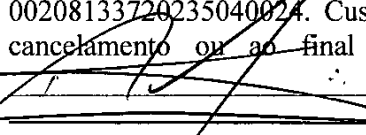
Av.25/5.367 - Prot. nº 160.757 de 10/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.1013.03634020-IA-480, de 10/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba - Pr, nos autos do processo nº 00005059320235090006

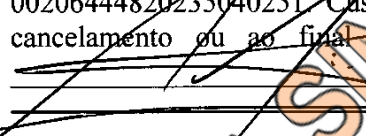
**Continuação da Matricula 5.367**

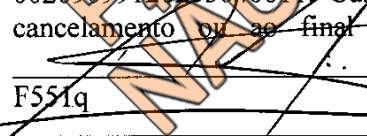
**Ficha 3 - Verso**

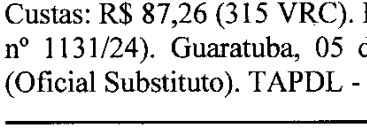
Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 966/24). Guaratuba, 11 de outubro de 2024. (a)  ∴ Rafael Scholze (substituto). - AGZ - SFRIL.OJQtP.mJ48V-FwoJ7.F551q

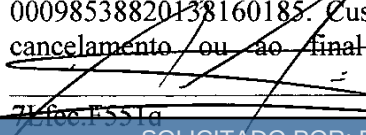
Av.26/5.367 - Prot. nº 160.789 de 14/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.1411.03621717-IA-209, de 14/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00205709120235040251. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 973/24). Guaratuba, 14 de outubro de 2024. (a)  ∴ Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.OJbtP.mJ48V-dwQJ7.F551q

Av.27/5.367 - Prot. nº 160.914 de 21/10/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.2112.03654042-IA-050, de 21/10/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos do processo nº 00208133720235040024. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1003/24). Guaratuba, 21 de outubro de 2024. (a)  ∴ Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.OJetP.mJ48V-jwzJ7.F551q

Av.28/5.367 - Prot. nº 161.435 de 14/11/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202411.1412.03701996-IA-850, de 14/11/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00206444820235040251. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1098/24). Guaratuba, 14 de novembro de 2024. (a)  ∴ Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.vJFOP.OA4j3-CNtJ9.F551q

Av.29/5.367 - Prot. nº 161.623 de 26/11/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202411.2612.03720173-IA-830, de 26/11/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos do processo nº 00209099120235040011. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1107/24). Guaratuba, 27 de novembro de 2024. (a)  ∴ Rafael Scholze (Oficial Substituto). AGZ - SFRIL.GJ3dP.pU4IK-KzfJZ.F551q

Av.30/5.367 - Prot. nº 161.786 de 04/12/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202412.0412.03737844-IA-480, de 04/12/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00001575720235090012. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1131/24). Guaratuba, 05 de dezembro de 2024. (a)  ∴ Rafael Scholze (Oficial Substituto). TAPDL - SFRIL.GJUdP.pU4IK-szQJZ.F551q

Av.31/5.367 - Prot. nº 163.574 de 10/03/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202503.0714.03878257-IA-785, de 07/03/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00098538820138160185. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 216/25). Guaratuba, 13 de março de 2025. (a)  ∴ Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.HJmfP.pGjCT-2166.F551q

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 5.367

FICHA: 04 - RUBRICA:

Av.32/5.367 - Prot. nº 163.588 de 11/03/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202503.1015.03880788-IA-279, de 10/03/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo do GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, nos autos do processo nº 10017577820225020060. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 218/25). Guaratuba, 13 de março de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.HJ3fP.pGjCT-ULfee.F551q

Av.33/5.367 - Prot. nº 167.823 de 05/09/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202509.0410.04235664-IA-817, de 04/09/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da Fazenda Pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15043017320208260014. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 768/25). Guaratuba, 08 de setembro de 2025. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.AJVMp.m34sh-aemJv.F551q

Av.34/5.367 - Prot. nº 170.820 de 21/01/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202601.2014.04463737-IA-205, de 20/01/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da 2ª Vara de execuções fiscais estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 0022250420218160185. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 26/26). Guaratuba, 21 de janeiro de 2026. (a) Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.nJEzP.sojcL-uLeeW.F551q

Av.35/5.367 - Prot. nº 171.919 de 18/03/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202603.1716.04570764-IA-299, de 17/03/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15016881720198260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 201/26). Guaratuba, 19 de março de 2026. (a) Álexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.pJ6RP.mY9xk-oRzAC.F551q

Av.36/5.367 - Prot. nº 172.401 de 13/04/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202604.0811.04611449-IA-993, de 08/04/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu empresa de transportes rodoviários ltda, pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da fazenda pública de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 15084426720228260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 273/26). Guaratuba, 14 de abril de 2026. (a) Álexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.pJURP.mY9xk-GRtAC.F551q

Av.37/5.367 - Prot. nº 172.530 de 20/04/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202604.1515.04628311-IA-191, de 15/04/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários

Continua no verso

## Continuação da Matricula 5.367

Ficha 4 - Verso

Ltda pelo juízo da Vara das execuções fiscais estaduais da fazenda pública de São Paulo, nos autos do processo nº 15011377120188260014. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 321/26). Guaratuba, 23 de abril de 2026. (a) Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRILSJHWP.mh9ct-AT3AZ.F551p

Av.38/5.367 - Prot. nº 173.461 de 05/06/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202606.0318.04713592-IA-278, de 03/06/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00445377220148160001. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 451/26). Guaratuba, 08 de junho de 2026. (a) Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRILCJFP.R99qa-UorAN.F551p

Av.39/5.367 - Prot. nº 173.621 de 12/06/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202606.1114.04741119-IA-112, de 11/06/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - RS, nos autos do processo nº 00204557020235040251. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 461/26). Guaratuba, 12 de junho de 2026. (a) Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRILCJrFP.R99qa-JoNAN.F551p

Av.40/5.367 - Prot. nº 174.672 de 29/07/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202607.2810.04836615-IA-391, de 28/07/2026, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Trans Iguaçu empresa de transportes rodoviários ltda, pelo juízo da 2ª Vara de execuções fiscais estaduais de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00152193520188160185. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 607/26). Guaratuba, 30 de julho de 2026. (a) Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRILHJ6QP.Fw93z-5FXAK.F551p

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital